



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 26 de maio de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicito a Registro de Preço para aquisição de playground e brinquedos para parque, incluindo montagem e instalação, conforme especificações técnicas e modelos descritos no termo de referência em anexo ao edital, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná.

A instalação de um parque infantil e de brinquedos no Município é necessária para que as crianças possam ter um espaço de lazer para brincar e interagir entre elas, já a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre é importante para incentivar as pessoas a realizarem atividades físicas, esses equipamentos são de fácil uso podendo ser utilizado por todos.

Outrossim declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades. Cabe ao setor competente a elaboração desta lista abaixo e a responsabilidade pelo conteúdo da mesma.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	14815	Balanço Convencional c/ 3 lugares Tam. aprox. C.3,00mxL.1,70mxA.190 m. Com estrutura principal confeccionada em tubo de aço galvanizado, de 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16. Assentos 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8.Parafusos em aço galvanizado, porcas sexta/trav, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos.	UN	2	3.189,00	6.378,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado.				
2	14816	Carrossel oitavado assento em Madeira itauba Com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado de 1"1/4xCH14, 1"xCH16. Tam. aprox. Diam.1,80mxCirc.5,65mx A.0,80m. eixo tubo carbono Skeduli 2"1/2xCH9, 1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado.	UN	2	3.404,00	6.808,00
3	14817	Labirinto Quadrado 2,00 x 2,00m Tam. aprox. C.2,00mxL.2,00mxA.2,20 m Com estrutura principal confeccionada em tubo de aço galvanizado, de 1"xCH16. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado.	UN	2	4.315,00	8.630,00
4	14818	Escorregador de Ferro Grande - Produzido com chapa n°. 18, soldado com solda MIG, para maior durabilidade e resistência do produto. Com pés, corrimão em tubo, cintas de reforço com barra chara, escada em tubo metalon. Pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo, cor a ser definida no ato da compra. O escorregador deve conter as seguintes dimensões: • Dimensões Totais: (AxLxC) 1,60 m x 0,40 m x 2,50 m • Material: Ferro • Idade Recomendada: Até 12 anos • Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação.	UN	2	2.551,00	5.102,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5	14819	Gangorra Assentos Madeira 6 lugares Tam. aprox. C.2,50mxL.1,80mxA.0,40. Com a estrutura principal confeccionada tubo de aço galvanizado e os assentos em madeira de itaúba, tabuas de 3,5cmx0,20cmx2,50m, suporte em tubo de aço carbono 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16 eixo tubo 2"xCH14. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática do cavalete e em esmalte sintético nas madeiras. Montado e instalado em local indicado.	UN	2	3.306,00	6.612,00
6	14820	Bancos de Itaúba 1,50m. Com a estrutura confeccionada em tubo de aço galvanizado 1"1/2"CH16. Tamanho Aprox. C.1.50mxL.0,50mxA0,75 m, assento formado por 4 tábuas de 1"1/2 x 10cm, encosto formado por no mínimo 3 tábuas de 1"1/2 x 10cm. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/travante. Pintura eletrostática da estrutura e em verniz Cetol nas madeiras. Montado e instalado em local indicado.	UN	13	1.129,00	14.677,00
7	14821	SIMULADOR DE ESQUI - aparelho para trabalho aeróbico para aumentar o condicionamento físico e melhora da força, flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores e superiores. Aparelhos em aço, tubo redondo 2.1/2" x 3 mm, 2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, reforço triangular, pisante vazado, tampa externa 2", cubo torneado de 2", eixo barra redonda	UN	2	3.814,00	7.628,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		trefilada 19,05, rolamentos duplos, manoplas de plástico, pintura eletrostática/epóxi, solda mig. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo, com marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante.				
8	14822	SIMULADOR DE CAMINHADA - Este aparelho realiza trabalho aeróbico para aumentar o condicionamento físico e melhora da força, flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores. Aparelhos em aço, tubo redondo 2.1/2" x 3 mm, 2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, reforço triangular, pisante vazado, tampa externa 2", cubo torneado de 2", eixo barra redonda trefilada 19,05, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, solda mig. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo, com marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante.	UN	2	3.052,00	6.104,00
9	14823	SIMULADOR DE REMADA - Este aparelho trabalha o equilíbrio e coordenação, fortalece os membros superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Estrutura Principal com Aço Carbono 2.1/2", parede com 3mm, assento e acessórios em aço, com pintura eletrostática a pó. Aparelhos em aço, tubo redondo 2.1/2" x 3 mm,	UN	2	2.260,00	4.520,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, barra chata flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, reforço triangular, assento estancado, tampa externa 2", cubo torneado de 2", eixo barra redonda trefilada 19,05, rolamentos duplos, manoplas de borracha, pintura eletrostática/epóxi, solda mig. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo, com marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante.				
10	14824	SIMULADOR DE CAVALGADA - Este aparelho trabalha o equilíbrio e coordenação, fortalece os membros superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Estrutura Principal com Aço Carbono 2.1/2", parede com 3mm, assento e acessórios em aço, com pintura eletrostática a pó. Aparelhos em aço, tubo redondo 2.1/2" x 3 mm, 2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, barra chata 2"x1/4, flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, reforço triangular, assento estancado, tampa externa 2", cubo torneado de 2", eixo barra redonda trefilada 19,05, rolamentos duplos, batentes e manoplas de borracha, pintura eletrostática/epóxi, solda mig. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo, com marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano,	UN	2	2.843,00	5.686,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		número de série e demais informação do fabricante.				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 72.145,00
----------------------	---------------

Respeitosamente,



ANA PAULA BONETTI
Secretária Municipal de Administração



IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA – EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRAÇÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 // 9917-0022 / 9 9904-0337
Home Page: www.bringbel.com.br
E-MAIL: contato@bringbel.com.br

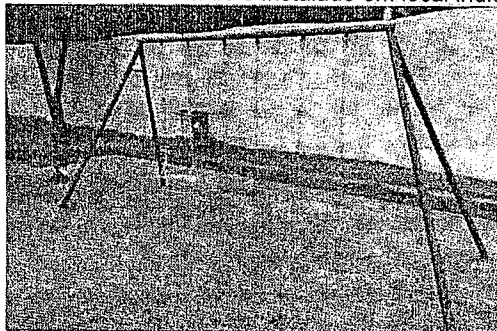
Orcamento 2772/2022

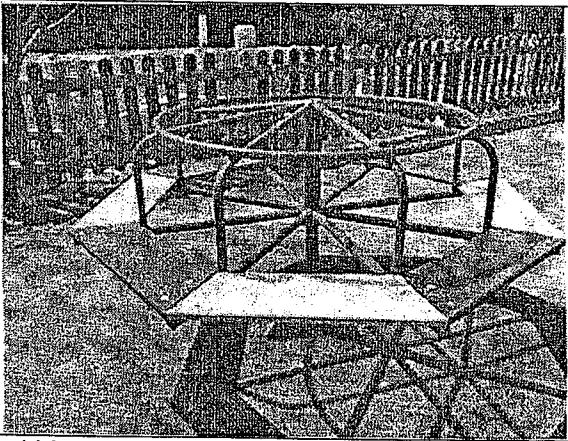
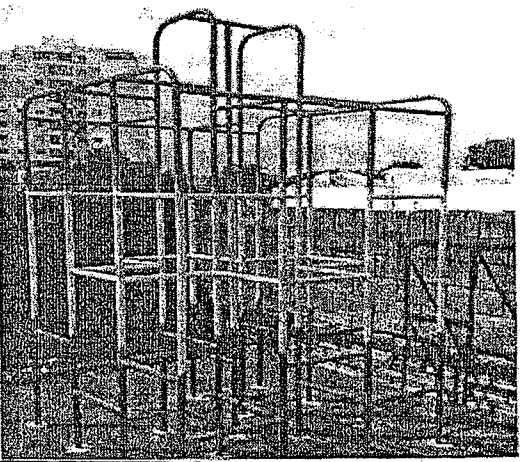
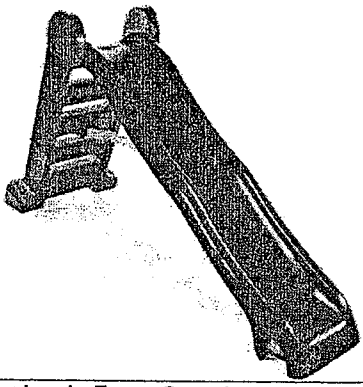
A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

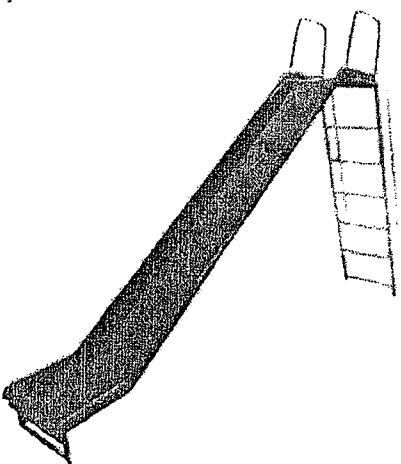
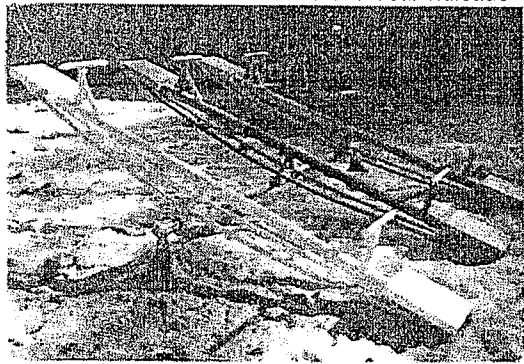
Tel: (46) 3546-1144 3646-1209

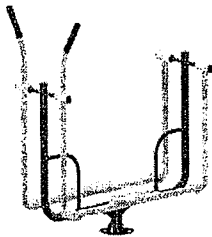
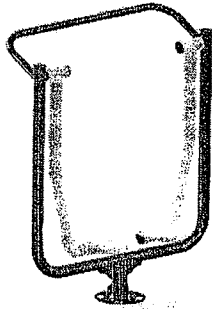
E-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

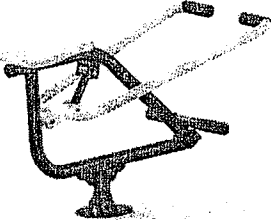
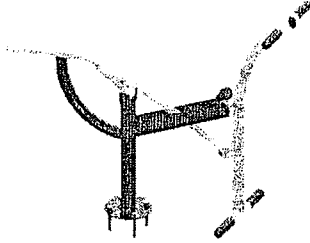
A/ C Sra Taís

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balanco Convencional c/ 3 lugares Tam. aprox. C.3,00mxL.1,70mxA.190m Com estrutura principal confeccionada em tubo de aço galvanizado, de 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16. Assentos 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8.Parafusos em aço galvanizado, porcas sexta/trav, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado. 	un	02	2.580,00	5.160,00
2	Carrossel oitavado assento em Madeira itauba Com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado de 1"1/4xCH14, 1"xCH16. Tam. aprox. Diam.1,80mxCirc.5,65mxA.0,80m. eixo tubo carbono Skeduli 2"1/2xCH9, 1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado.	un	02	2.650,00	5.300,00

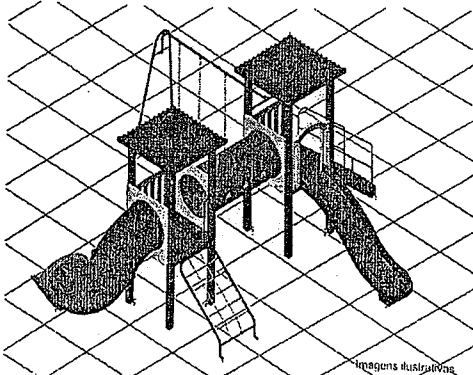
					
3	Labirinto Quadrado 2,00 x 2,00m Tam. aprox. C.2,00mxL.2,00mxA.2,20m Com estrutura principal confeccionada em tubo de aço galvanizado, de 1"xCH16. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado. 	un	01	3.600,00	3.600,00
4	ESCORREGADOR INFANTIL PEQUENO Com 4 degraus antiderrapantes, base larga para maior segurança e proteção lateral e uma super Rampa, produzidas pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestático e aditivos anti UV. Medidas mínimas: 2,180m comp. X 0,70m larg. X 1,22 alt. (CxLxA). Com régua interna para garantir maior estabilidade e segurança. 	un	01	1.850,00	1.850,00
5	Escorregador de Ferro Grande – Produzido com chapa nº. 18, soldado com solda MIG, para maior durabilidade e resistência do produto. Com pés, corrimão em tubo, cintas de reforço com barra chara, escada em tubo metalon. Pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo, cor a ser definida no ato da compra.	un	02	2.600,00	5.200,00

	O escorregador deve conter as seguintes dimensões: • Dimensões Totais: (AxLxC) 1,60 m x 0,40 m x 2,50 m • Material: Ferro • Idade Recomendada: Até 12 anos • Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. 				
6	Gangorra Assentos Madeira 6-lugares Tam. aprox. C.2,50mxL.1,80mxA.0,40m. Com a estrutura principal confeccionada tubo de aço galvanizado e os assentos em madeira de itaúba, tabuas de 3,5cmx0,20cmx2,50m, suporte em tubo de aço carbono 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16 eixo tubo 2"xCH14. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática do cavalete e em esmalte sintético nas madeiras. Montado e instalado em local indicado 	UN	02	2.970,00	5.940,00
7	Bancos de Itaúba 1,50m Com a estrutura confeccionada em tubo de aço galvanizado 1"1/2"CH16. Tamanho Aprox. C.1.50mxL.0,50mxA0,75m, assento formado por 4 tábuas de 1"1/2 x 10cm, encosto formado por no mínimo 3 tábuas de 1"1/2 x 10cm. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/travante. Pintura eletrostática da estrutura e em verniz Cetol nas madeiras. Montado e instalado em local indicado.	UN	02	1.100,00	2.200,00

					
8	SIMULADOR DE ESQUI – aparelho para trabalho aeróbico para aumentar o condicionamento físico e melhora da força, flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores e superiores. Aparelhos em aço, tubo redondo 2.1/2" x 3 mm, 2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, reforço triangular, pisante vazado, tampa externa 2", cubo torneado de 2", eixo barra redonda trefilada 19,05, rolamentos duplos, manoplas de plástico, pintura eletrostática/epóxi, solda mig. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo, com marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante.  ILUSTRATIVA IMAGEM MERAMENTE	UN	01	5.740,00	5.740,00
9	SIMULADOR DE CAMINHADA - Este aparelho realiza trabalho aeróbico para aumentar o condicionamento físico e melhora da força, flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores. Aparelhos em aço, tubo redondo 2.1/2" x 3 mm, 2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, reforço triangular, pisante vazado, tampa externa 2", cubo torneado de 2", eixo barra redonda trefilada 19,05, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, solda mig. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo, com marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante.  (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)	un	01	4.320,00	4.320,00

10	SIMULADOR DE REMADA - Este aparelho trabalha o equilíbrio e coordenação, fortalece os membros superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Estrutura Principal com Aço Carbono 2.1/2", parede com 3mm, assento e acessórios em aço, com pintura eletrostática a pó. Aparelhos em aço, tubo redondo 2.1/2" x 3 mm, 2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, barra chata flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, reforço triangular, assento estapado, tampa externa 2", cubo torneado de 2", eixo barra redonda trefilada 19,05, rolamentos duplos, manoplas de borracha, pintura eletrostática/epóxi, solda mig. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo, com marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante. 	un	01	2.780,00	2.780,00
11	SIMULADOR DE CAVALGADA - Este aparelho trabalha o equilíbrio e coordenação, fortalece os membros superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Estrutura Principal com Aço Carbono 2.1/2", parede com 3mm, assento e acessórios em aço, com pintura eletrostática a pó. Aparelhos em aço, tubo redondo 2.1/2" x 3 mm, 2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, barra chata 2"x1/4", flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, reforço triangular, assento estapado, tampa externa 2", cubo torneado de 2", eixo barra redonda trefilada 19,05, rolamentos duplos, batentes e manoplas de borracha, pintura eletrostática/epóxi, solda mig. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo, com marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante. 	un	01	4.560,00	4.560,00
12	PLAYGROUND INFANTIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço	un	01	20.500,00	20.500,00

	galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 60° diâmetro 750mm 1 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno				
--	---	--	--	--	--

	rotomoldado cor colorido; Montado e instalado em local indicado. 				
--	---	--	--	--	--

Entrega Montado e Instalado:
 Formas de pagamento: 30 dias
 Validade da Proposta: 90 dias
 Prazo de entrega 30 dias.

Francisco Beltrão-PR, 18 de Março de 2022.

18.066.360/0001-51

BRINQBEL INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO DE
 BRINQUEDOS LTDA EPP

Rua Lutz Hellmann, 98 - São Miguel
 CEP 85607-870 - Francisco Beltrão - PR

Helcio Vanderlei Samla
 Representante Legal

RAZÃO SOCIAL: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI

ENDEREÇO: ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAI - GUARAMIRIM/SC

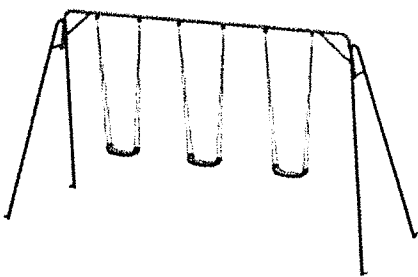
CNPJ: 15.203.120/0001-63

FONE: (47) 3370-0242

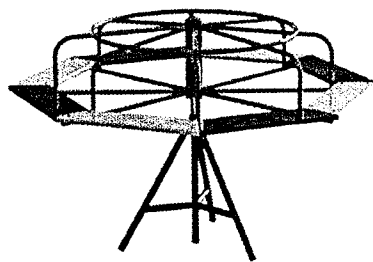
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR
E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

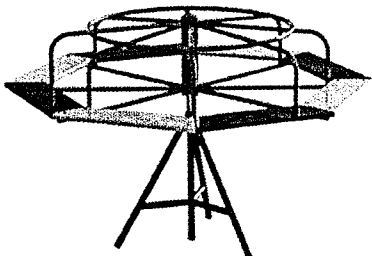
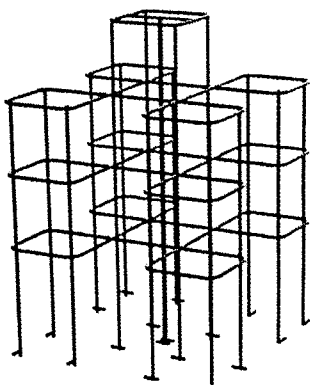
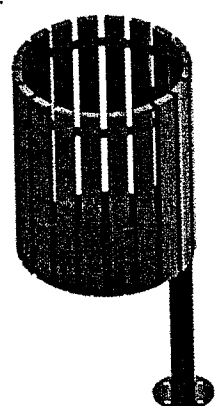
Guaramirim, 29 de março de 2022.

ORÇ. 10135/2022 – ACADEMIA E PLAYGROUNDS

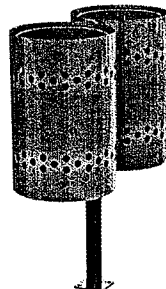
Item	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	02 unid.	<u>BALANÇO FERRO 3 LUGARES ASSENTO PLÁSTICO ROTOMOLDADO (KIDS)</u> Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; barra de aço treilado de 9,53 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; assento em plástico rotomoldado com parede dupla. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Medidas: Comprimento: 4640 mm x Altura: 2481 mm x Largura: 1516 mm A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) Certificado da ABNT- 16071/2012, para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade, oferecendo qualidade e segurança aos usuários. 		3.630,00	7.260,00
02	02 unid.	<u>CARROSSEL 8 LUGARES:</u> Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; assentos em madeira beneficiada. Utiliza eixo maciço, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Medidas: Diâmetro: 1881 mm x Altura: 760 mm A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) Certificado da ABNT- 16071/2012, para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade, oferecendo qualidade e segurança aos		2.998,00	5.996,00

usuários.



		usuários.				
03	01 unid.	TREPA-TREPA: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Medidas: Comprimento:1525 mm x Altura: 2240 mm x Largura: 1525 mm A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRs: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição à névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empoamento e ferrugem. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) Certificado da ABNT- 16071/2012, para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade, oferecendo qualidade e segurança aos usuários.			4.250,00	4.250,00
04	01 unid.	Lixeira Redonda Sarrafo Pilar fabricado em tubo de aço carbono de no mínimo 2.1/2"x2mm e chapas de no mínimo 3mm e 4,75mm. Lixeira em ripas de itaúba beneficiada e aro metálico.			998,00	998,00
05	01 unid.	LIXEIRA TELA MOEDA DUPLA: Fabricado com tubo de aço carbono de no mínimo 2.1/2" x 2 mm;			1.560,00	1.560,00

chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3,18 mm. Cesto fabricado em chapa vazada de espessura 0,9mm com capacidade de 60 litros. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampa esférica em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação ao solo através de chumbador parabolt. Comprimento: 815 mm; Altura: 1035 mm; Largura: 375 mm; Peso: 15,07 kg.



06

02
unid.

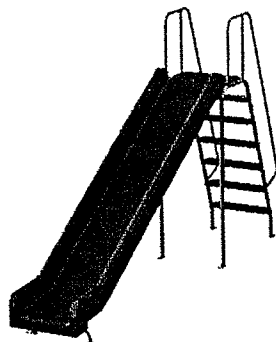
ESCORREGADOR RETO ROTOMOLDADO 2.60M:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; degraus em madeira itaúba e escorregador de plástico rotomoldado de 2,60 m. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas.

Medidas: Comprimento: 3170 mm x Altura: 2210 mm x Largura: 652 mm

A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRs: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição à névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empoamento e ferrugem.

NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) Certificado da ABNT- 16071/2012, para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade, oferecendo qualidade e segurança aos usuários.



URSSUS
play

2.990,00

5.980,00

07

02
unid.

GANGORRA ASSENTO PERA TRIPLA:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas.

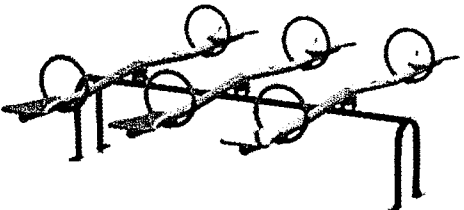
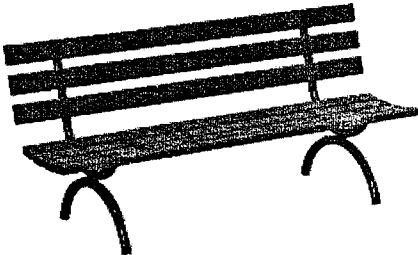
Medidas: Comprimento: 2000 mm x Altura: 1004 mm x Largura: 1223 mm

A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRs: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição à

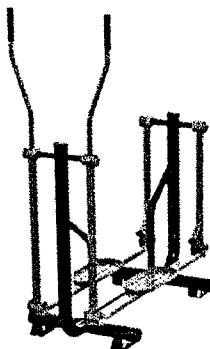
MOBILE

2.230,00

4.460,00

		névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) Certificado da ABNT- 16071/2012, para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade, oferecendo qualidade e segurança aos usuários. 			
08	02 unid.	Banco em itaúba com pé de ferro Pés fabricado em tubo de aço carbono de no mínimo 1.1/2"x2mm e chapa de no mínimo 3mm. Assento e encosto fabricado em ripas de itaúba beneficiada. 	MOBILE	1.430,00	2.860,00
09	01 unid.	SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL: Para um usuário Melhora a flexibilidade dos membros inferiores e superiores, quadril e a função cardiorrespiratória. Braços individualizados para trabalho de membros superiores, pisantes em aço carbono anatômico antiderrapante com abas que evitam escorregões. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1481 mm; Profundidade: 1236 mm; Largura: 516 mm. Peso: 26,58 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio. NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição à névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de	MOBILE	2.941,00	2.941,00

superfícies pintadas (sem presença de empolamento)
 NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade de área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio.
 NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)
 NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono – designação e composição química. ASTM a370:2018 – standart test methods and definitions for mechanical testing of steel products. ASTM e3 – 11 (2017) – standart guide for preparation of metallographic specimens. ASTM e18 – 2019 – standart test methods for rockwell hardness of metallic materials. Produtos ensaiados pelas normas astm: tubo e chapa – aço carbono sae 1010



10

01
unid.

SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL:
 Para um usuário

Simulador de Caminhada. Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora.
 Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

Altura: 1250 mm; Profundidade: 500 mm; Largura: 840 mm. Peso: 25,13 kg.

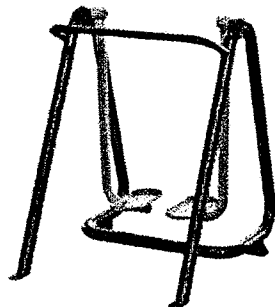
A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio.

MOBILE

2.500,00

2.500,00

NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem.
 NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento)
 NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio.
 NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)
 NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono – designação e composição química. ASTM a370:2018 – standart test methods and definitions for mechanical testing of steel products. ASTM e3 – 11 (2017) – standart guide for preparation of metallographic specimens. ASTM e18 – 2019 – standart test methods for rockwell hardness of metallic materials. Produtos ensaiados pelas normas astm: tubo e chapa – aço carbono sae 1010



11

01
unid.

SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL Para um usuário

Trabalha com o próprio peso corporal (sem o uso de pesos adicionais) para dar resistência à execução do movimento, exercício individualizado, fortalece músculos das costas e ombros.
 Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Altura: 900 mm; Profundidade: 1060 mm; Largura: 800 mm. Peso: 21 kg.

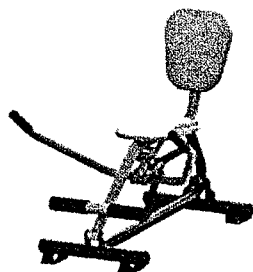
A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRs: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos

MOBILE
URSSUS

1.876,00

1.876,00

de Segurança e métodos de ensaio.
 NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem.
 NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento)
 NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio.
 NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)
 NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono – designação e composição química. ASTM a370:2018 – standart test methods and definitions for mechanical testing of steel products. ASTM e3 – 11 (2017) – standart guide for preparation of metallographic specimens. ASTM e18 – 2019 – standart test methods for rockwell hardness of metallic materials. Produtos ensaiados pelas normas astm: tubo e chapa – aço carbono sae 1010



12

01
unid.

SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL:
 Para um usuário

Simulador de Cavalgada. Fortalece os músculos dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

Altura: 1180 mm; Profundidade: 550 mm; Largura: 477 mm. Peso: 22 kg.

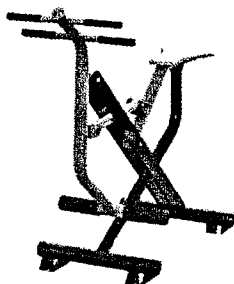
A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: ABNT - NBR – 16.779/2019 - Equipamentos

MOBILE
brasil

2.058,00

2.058,00

permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso. Requisitos de Segurança e métodos de ensaio.
 NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empoamento e ferrugem.
 NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas (sem presença de empoamento)
 NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 7397:2016 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – determinação da massa de revestimento por unidade a área – método de ensaio. NBR 7398:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da aderência do revestimento – método de ensaio. NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio.
 NBR 7400:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da uniformidade do revestimento – método de ensaio. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)
 NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono – designação e composição química. ASTM a370:2018 – standart test methods and definitions for mechanical testing of steel products. ASTM e3 – 11 (2017) – standart guide for preparation of metallographic specimens. ASTM e18 – 2019 – standart test methods for rockwell hardness of metallic materials. Produtos ensaiados pelas normas astm: tubo e chapa – aço carbono sae 1010



13

01
unid.

PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 2 TORRES

Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:

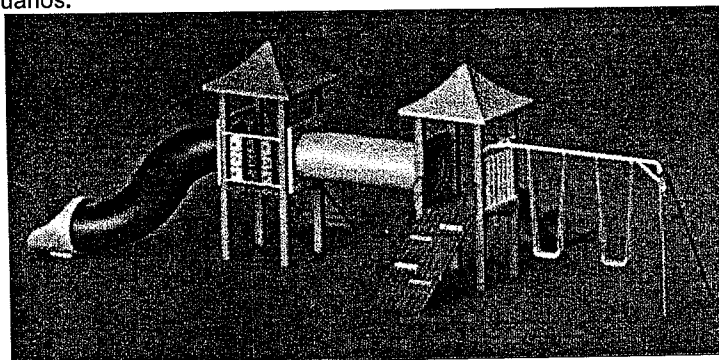
- 02 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m;
- 01 Guarda-corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,55 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm. Altura após montagem de 800 mm;
- 01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla;
- 01 Rampa de madeira medindo 1700 mm x 780 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais;
- 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de

URSSUS
play

26.900,00

26.900,00

compr. (aprox.) x 80 cm de abertura;
01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm;
01 Escada em aço tubular retangular de 30 mm x 70 mm com parede de 1,25 mm e 1800 mm de comprimento; com 5 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150 mm de largura e 20mm de espessura;
01 Escorregador duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2200 mm x 880 mm de largura;
01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "X" e "O".
A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRs: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem.
NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) Certificado da ABNT- 16071/2012, para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade, oferecendo qualidade e segurança aos usuários.



TOTAL GERAL R\$

69.639,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias;
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias;
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias;
FRETE: incluso.

ORIENTAÇÕES ACADEMIA

Cor dos equipamentos: na escolha do cliente (2 cores).



*Os equipamentos são para atividade passiva (sem peso), indicado para 3ª idade, mas pode ser usado a partir dos 16 anos, **não é recomendado para crianças.**

*Os aparelhos são fabricados em tubo de aço carbono e recebem pintura eletrostática poliéster à pó.

A BASE DE CONCRETO E A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE ACADEMIA POR CONTA DO CLIENTE – ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO.



ORIENTAÇÕES PLAYGROUNDS

GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS FABRICADOS E INSTALADOS DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT – NBR 16071-2012.

OBS.: É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE FORNECER O CIMENTO E AREIA PARA CONCRETAGEM DO PARQUE, BEM COMO MANTER O MESMO ISOLADO ATÉ SECAGEM COMPLETA DO CONCRETO.

FABRICANTE DAS MARCAS:  **URSSUS**  **play**  **MOBILE**

Dúvidas e Negociações:

Sabrine Cubas
(47) 3370-0242
(47) 99633-7595

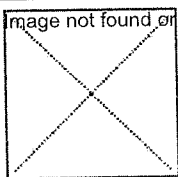
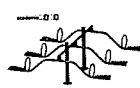
PEDIDO DE ORÇAMENTO

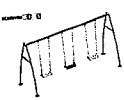
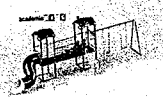
academia**KIDS**



Código: 2040

Cliente: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	CPF/CNPJ: 95.589.289/0001-32
Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	Estado: PR
Telefone: 46 3546-1144	E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br
WhatsApp:	Setor: Setor Público
Contato: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	Vendedor: Felipe Toledo Gualter

CÓD.	PRODUTO	DESC. DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	IMAGEM	QTD.	VALOR UND. R\$	TOTAL R\$
	LABIRINTO			1	5.097,60	5.097,60
	BANCO COM ENCOSTO	Banco com Encosto fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 1.1/4" x 2 mm calandrado gradativamente. E secundária com tubos redondos 1" x 2 mm, 1.1/4" x 2 mm, quatro barras chata de fixação com 60x35x4 mm com furo de 10 mm para parabolos 3/8" x 3", duas tampas externa 1.1/4" de plástico injetado. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Assento e encosto para 4 pessoas sentadas. Seu assento e encosto tem formato ergométrico com bordas arredondadas, sem quinas, possibilitando a acomodação de pessoas de maneira sentada confortavelmente. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Dimensões aproximadas para instalação: 1300x1500x400 mm (AlturaxLarguraxComprimento), Peso: 09 kg. Fabricação nas normas da ABNT, Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar o processo Este produto tem a finalidade de proporcionar conforto aos usuários.		2	859,04	1.718,08
	GANGORRA TRIPLA	Gangorra três pranchas Infantil colorido, fabricado em aço carbono, estrutura principal em tubos redondos de 1.1/2" x 2mm. E secundária com tubos redondos de 5/8" x 2 mm, bancos ergométricos chapa de xx? 3mm com bordas arredondadas. Barra Chata em formato de U, para fixação de cubos torneados de 2" x 2mm, com Rolamento duplo 30 x 60 mm, eixo treilado 20 x 42 mm com rosca para porca travante. Batentes de borracha 2"x30mm e rosca de 10 mm, flange para fixação com 200 x 4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolos galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. É fornecido manual de instalação com planta baixa. Fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.		2	4.720,00	9.440,00

AI0101	BALANÇO 03 LUGARES	Balanco Infantil colorido, fabricado em aço carbono, estrutura principal em tubos redondos de 2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos 2.1/2", seis cubos 1" x 2 x 30 mm com nylon possuindo furo central, parafuso 2" x 1/4" e porca travante 1/4", corrente 30 x 20 x 4mm, oito orelhas de fixação 60 x 35 x 4 mm com furo de 10 mm para fixação ao solo com parabolds galvanizados ou chumbador 3/8" x 5, tampa plástica injetado 2", com 2 assentos em plástico rotomoldado parede dupla. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.		2	3.357,10	6.714,20
PIC 0503	ESCORREGADOR CLASSIC	Escorregador Infantil colorido, fabricado em aço carbono, estrutura principal em tubos redondos de 1.1/2" x 2mm. E secundária com tubos 1.1/4" 2mm. Prancha de deslizamento em chapa galvanizada com 18 mm de espessura e 2000 m de deslizamento, proteção antiqueda lateral com tubo 1" x 2mm, quatro orelhas de fixação 60 x 35 x 4 mm com furo de 10 mm para fixação ao solo com parabolds galvanizados ou chumbador 3/8" x 5". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012		1	1.412,46	1.412,46
PET0202	PLAYGROUND 2 TORRES CLASSIC	Playground/Parque Infantil várias cores, estrutura principal com colunas de Madeira Plástica quadrada 90 x 90 x 5mm, revestida com cor de madeira, com piso em madeira plástica. E secundária com acessórios em aço carbono, com tubos redondos de no mínimo 1" x 2 mm, 1.1/4" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, 2" x 2 mm, tubos retangulares de 30 x 50 x 2mm, quadrado de 15x15x2mm, barra redonda maciça de 9 mm, barra chata de 1.1/2" x 1/8" mm, tampas externas de fechamento em plástico, pinos maciços, buchas em nylon e solda MIG. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material anti-vandalismo indicando idade e preferência de uso. Placa de alumínio com marca, mês/ano e demais informação do fabricante. Composto por 08 (oito) Itens: 01: Duas Torres principais com telhado em plástico rotomoldado; 02: Dois fechamentos estrutura de plástico rotomoldado; 03: Uma Escada com corrimãos em aço carbono, com 6 degraus em plástico rotomoldado; 04: Um Escorregador reto, com portal de segurança, em plástico rotomoldado; 05: Uma Rampa de corda com bitola de 16mm, estrutura em aço carbono; 06: Um Balanco com estrutura em aço carbono, com 2 assentos em plástico rotomoldado; 07: Uma Passarela reta com estrutura tubular de aço; 08: Um Tobogã em plástico com duas curvas de 90°, uma saída de conexão superior e uma ponteira de saída em plástico rotomoldado, fixado na plataforma com portal em plástico rotomoldado; Dimensões para instalação: 3500 x 9000 x 12000 mm (Altura x Largura x Comprimento) *área de circulação em torno dos produtos de aproximadamente 1000 mm. Peso: 335kg Fabricação nas normas da ABNT, Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar o processo.		1	29.264,00	29.264,00
PIP0504	CARROSSEL PREMIUM	Carrossel Infantil (Aparelho) colorido, fabricado em aço carbono, estrutura principal em tubos redondos de 3.1/2" X 2mm. E secundária com tubos redondos, 1.1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, eixo central de rotação com barra treilada tomeada com 45mm, para fixação de Cubo com Rolamento duplo de 45 x 85mm, tampa fixada com parafuso, flange para fixação com 240 x 1/4" com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolds galvanizados 5/8" x 3", reforço triangular de 150 x 60 mm. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais		2	4.566,60	9.133,20



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de brinquedos para parque, incluindo montagem e instalação, conforme especificações técnicas e modelos descritos no termo de referência em anexo ao edital, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ **72.145,00 (setenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de maio de 2022

Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de maio de 2022.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de brinquedos para parque, incluindo montagem e instalação, conforme especificações técnicas e modelos descritos no termo de referência em anexo ao edital, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 30 de maio de 2022


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição de brinquedos para parque, incluindo montagem e instalação, conforme especificações técnicas e modelos descritos no termo de referência em anexo ao edital, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01 de junho de 2022 até as 13h30min do dia 10 de junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de junho de 2022, às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 10 de junho de 2022, às 14h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 38/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 941997

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 02/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica www.bb.com.br.

2.3 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.3.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2.3.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Registro de Preço para aquisição de brinquedos para parque, incluindo montagem e instalação, conforme especificações técnicas e modelos descritos no termo de referência em anexo ao edital, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, conforme condições abaixo:**

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 941997.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com a marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.** Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem serem superiores ao seu respectivo último lance.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

OBS: Lembrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

16.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.

16.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

17.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

19.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

20.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

20.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

20.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

22.2. O fornecimento e instalação dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, no local indicado, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras, a autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o produto a ser entregue. Lembrando que a entrega poderá ocorrer de forma parcelada.

22.3. O objeto licitado deverá ser entregue e instalado no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

23.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

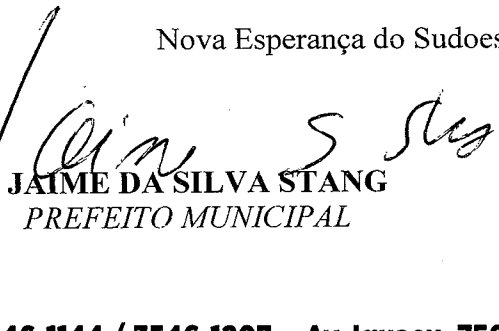
23.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

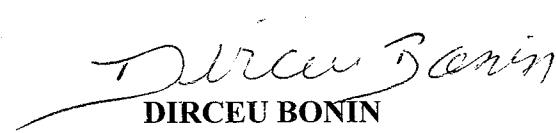
23.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 30 de maio de 2022


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

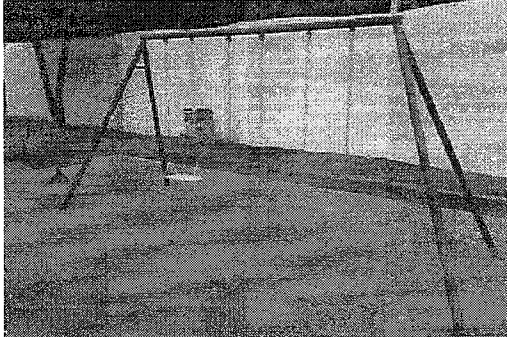
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de Preço para aquisição de brinquedos para parque, incluindo montagem e instalação, conforme especificações técnicas e modelos descritos no termo de referência em anexo ao edital, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

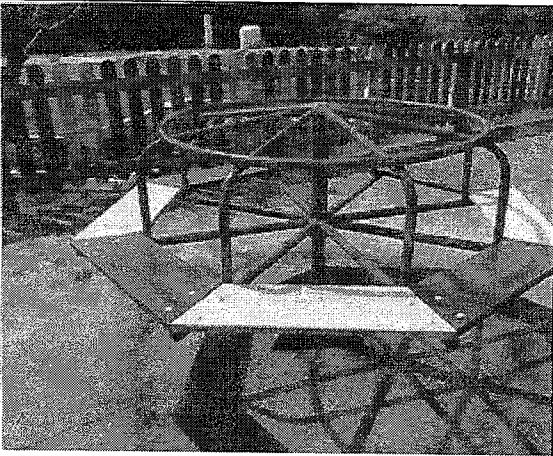
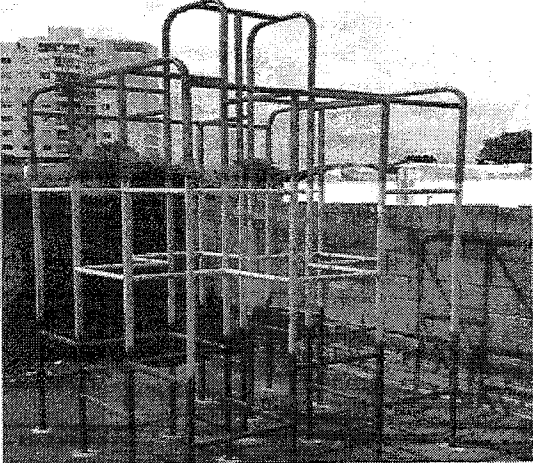
LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Balanço Convencional c/ 3 lugares Tam. aprox. C.3,00mxL.1,70mxA.190m Com estrutura principal confeccionada em tubo de aço galvanizado, de 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16. Assentos 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8.Parafusos em aço galvanizado, porcas sexta/trav, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado. 	UN	02	3.189,00	6.378,00
02	Carrossel oitavado assento em Madeira itauba Com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado de 1"1/4xCH14, 1"xCH16. Tam. aprox. Diam.1,80mxCirc.5,65mxA.0,80m. eixo tubo carbono Skeduli 2"1/2xCH9, 1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado.	UN	02	3.404,00	6.808,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



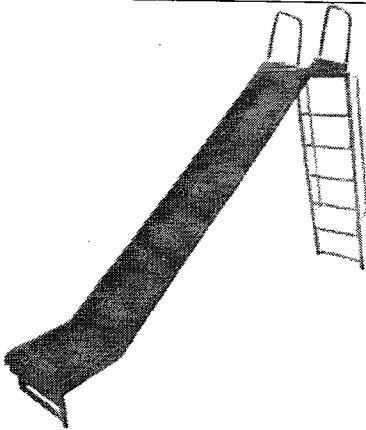
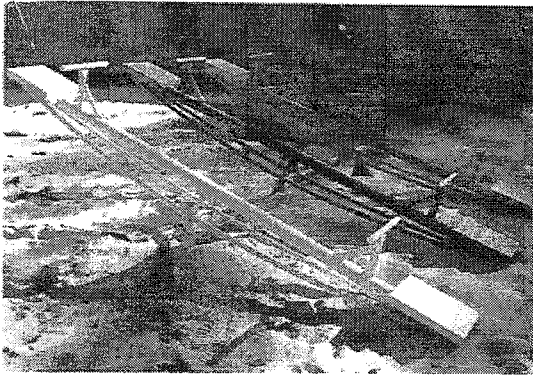
					
03	Labirinto Quadrado 2,00 x 2,00m Tam. aprox. C.2,00mxL.2,00mxA.2,20m Com estrutura principal confeccionada em tubo de aço galvanizado, de 1"xCH16. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado. 	UN	02	4.315,00	8.630,00
04	Escorregador de Ferro Grande – Produzido com chapa nº. 18, soldado com solda MIG, para maior durabilidade e resistência do produto. Com pés, corrimão em tubo, cintas de reforço com barra chara, escada em tubo metalon. Pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo, cor a ser definida no ato da compra. O escorregador deve conter as seguintes dimensões: • Dimensões Totais: (A x L x C) 1.60 m x 0,40 m x 2,50 m • Material: Ferro • Idade Recomendada: Até 12 anos • Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação.	UN	02	2.551,00	5.102,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



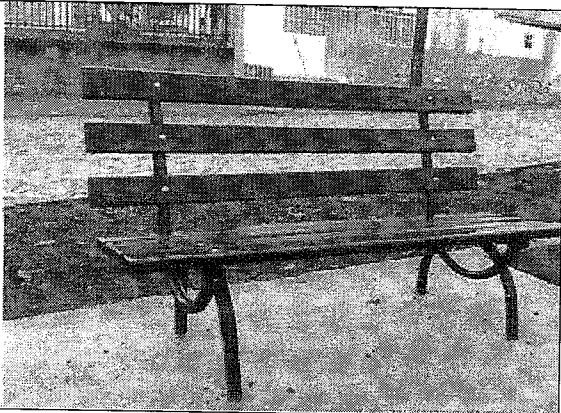
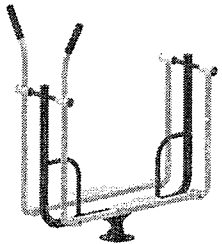
					
05	Gangorra Assentos Madeira 6 lugares Tam. aprox. C.2,50mxL.1,80mxA.0,40m. Com a estrutura principal confeccionada tubo de aço galvanizado e os assentos em madeira de itaúba, tabuas de 3,5cmx0,20cmx2,50m, suporte em tubo de aço carbono 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16 eixo tubo 2"xCH14. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática do cavalete e em esmalte sintético nas madeiras. Montado e instalado em local indicado 	UN	02	3.306,00	6.612,00
06	Bancos de Itaúba 1,50m Com a estrutura confeccionada em tubo de aço galvanizado 1"1/2"CH16. Tamanho Aprox. C.1,50mxL.0,50mxA0,75m, assento formado por 4 tábuas de 1"1/2 x 10cm, encosto formado por no mínimo 3 tábuas de 1"1/2 x 10cm. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/travante. Pintura eletrostática da estrutura e em verniz Cetol nas madeiras. Montado e instalado em local indicado.	UN	13	1.129,00	14.677,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



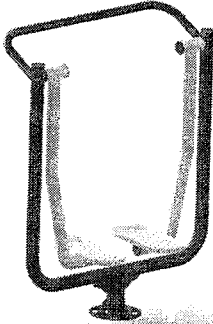
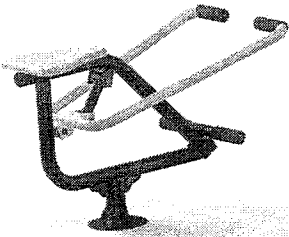
					
07	SIMULADOR DE ESQUI – aparelho para trabalho aeróbico para aumentar o condicionamento físico e melhora da força, flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores e superiores. Aparelhos em aço, tubo redondo 2.1/2" x 3 mm, 2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, reforço triangular, pisante vazado, tampa externa 2", cubo torneado de 2", eixo barra redonda trefilada 19.05, rolamentos duplos, manoplas de plástico, pintura eletrostática/epóxi, solda mig. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo, com marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante.	UN	02	3.814,00	7.628,00
	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA				
08	SIMULADOR DE CAMINHADA - Este aparelho realiza trabalho aeróbico para aumentar o condicionamento físico e melhora da força, flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores. Aparelhos em aço, tubo redondo 2.1/2" x 3 mm, 2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, reforço triangular, pisante vazado, tampa externa 2", cubo torneado de 2", eixo barra redonda trefilada 19.05, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, solda mig. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo, com marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante.	UN	02	3.052,00	6.104,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	 (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)				
09	SIMULADOR DE REMADA - Este aparelho trabalha o equilíbrio e coordenação, fortalece os membros superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Estrutura Principal com Aço Carbono 2.1/2", parede com 3mm, assento e acessórios em aço, com pintura eletrostática a pó. Aparelhos em aço, tubo redondo 2.1/2" x 3 mm, 2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, barra chata flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, reforço triangular, assento estanpado, tampa externa 2", cubo torneado de 2", eixo barra redonda trefilada 19.05, rolamentos duplos, manoplas de borracha, pintura eletrostática/epóxi, solda mig. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo, com marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante. 	UN	02	2.260,00	4.520,00
10	SIMULADOR DE CAVALGADA - Este aparelho trabalha o equilíbrio e coordenação, fortalece os membros superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Estrutura Principal com Aço Carbono 2.1/2", parede com 3mm, assento e acessórios em aço, com pintura eletrostática a pó. Aparelhos em aço, tubo redondo 2.1/2" x 3 mm, 2" x 2.65 mm, 1".1/4" x 2 mm, barra chata 2"x1/4, flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, reforço triangular, assento estanpado, tampa externa 2", cubo torneado de 2", eixo barra redonda trefilada 19.05, rolamentos duplos, batentes e manoplas de borracha, pintura eletrostática/epóxi, solda mig. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo, com marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante.	UN	02	2.843,00	5.686,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



VALOR TOTAL				72.145,00	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 72.145,00 (setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais)**

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento e instalação dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, no local indicado, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras, a autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o produto a ser entregue. Lembrando que a entrega poderá ocorrer de forma parcelada.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue e instalado no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 38/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total		R\$		

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 38/2022.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento e instalação dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, no local indicado, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras, a autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o produto a ser entregue. Lembrando que a entrega poderá ocorrer de forma parcelada.

O objeto licitado deverá ser entregue e instalado no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 38/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2022, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. _____ SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto Registro de Preço para aquisição de brinquedos para parque, incluindo montagem e instalação, conforme especificações técnicas e modelos descritos no termo de referência em anexo ao edital, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná., conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.38/2022.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 38/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **38/2022**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O fornecimento e instalação dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, no local indicado, somente mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de compras, a autorização sempre terá a quantidade especificada, bem como o produto a ser entregue. Lembrando que a entrega poderá ocorrer de forma parcelada.

4.3 O objeto licitado deverá ser entregue e instalado no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obrigase a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretária de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Pregão Eletrônico nº 38/2022 – Processo Licitatório nº 65/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

18.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 38/2022 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 38/2022, tendo por objeto o Registro de Preço para aquisição de brinquedos para parque, incluindo montagem e instalação, conforme especificações técnicas e modelos descritos no termo de referência em anexo ao edital, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná., para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 38/2022 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de Preço para aquisição de brinquedos para parque, incluindo montagem e instalação, conforme especificações técnicas e modelos descritos no termo de referência em anexo ao edital, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;
ANEXO IV – Declaração de Não Emprega Menores;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte; ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



(MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de junho de 2022, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – TOTAL NO LOTE** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO: Registro de Preço para aquisição de brinquedos para parque, incluindo montagem e instalação, conforme especificações técnicas e modelos descritos no termo de referência em anexo ao edital, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de junho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 10 de junho de 2022 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 10 de junho de 2022.

Início das disputas as 14h00min do dia 10 de junho de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de maio de 2022.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de junho de 2022, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – TOTAL NO LOTE na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO: Registro de Preço para aquisição de brinquedos para parque, incluindo montagem e instalação, conforme especificações técnicas e modelos descritos no termo de referência em anexo ao edital, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de junho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 10 de junho de 2022 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 10 de junho de 2022.

Início das disputas as 14h00min do dia 10 de junho de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

000399145